



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO

DE 05 / 08 / 13

PROJETO DE LEI Nº 846/13

Data 31/07/13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Súmula. Denomina de “ANAJU” O Centro Municipal de Educação Infantil, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica denominada de ANAJU O Centro Municipal de Educação Infantil construído sobre a quadra 64-A, na Rua Amapá. Na cidade de Três Barras do Paraná.

Parágrafo único. A partir desta Lei, toda e qualquer indicação do referido centro deverá ser com a denominação “ANAJU”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de julho de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo nº	651 / 2013
Data/Hora	01 / 08 / 13 11 : 37
Documento:	PROJETO 846/13
Origem:	Prefer.
Resp. Pelo Recibimento:	Kobenna
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná	



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 846/13

Visa o presente Projeto de Lei denominar o Centro Municipal de Educação Infantil.

O nome ANAJU, vem dos nomes das falecidas professora Ana Cristina Martinazzo Bignini e Juliana Mara Martinazzo.

Salientamos que já foi acordado com os familiares das mesmas e houve a devida concordância.

A denominação do nome é uma das exigências legais para que a escola receba a autorização para o seu funcionamento.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei complementar, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de julho de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL